

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2024 (GMS 2539/2024), PROTOCOLO N.º 25.189.384-5, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E PELA USEAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO PARA REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM TODAS AS CIRETRANS DO ESTADO DO PARANÁ, LOTE 4 – REGIÃO DE MARINGÁ.

**CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia – nesta Capital, CEP 82.800.900, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Osvaldo Messias Machado, nomeado pelo Decreto n.º 10.751/2025, atuando por delegação de competências, conforme Portaria n.º 719/2025-DP.

**CONTRATADA:** USEAR LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 42.024.209/0001-35, com sede na Rua Rafael Picoli, 2827, Country – Cascavel/PR, neste ato representada pela Sra. Cleonice Allebrandt Jeremias Dutra, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.746.329-\*\*, e-mail: gdcarcondicionado@gmail.com e telefone (45) 99135-8762.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 406, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º 013/2024 (GMS 2539/2024), nos termos da sua Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 31/03/2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Conforme justificativa contida no processo administrativo n.º 25.189.384-5, fica mantido o valor do contrato, que é de R\$ 283.077,12 (duzentos e oitenta e três mil e setenta e sete reais e doze centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1330.06.181.06.8039, Elemento de Despesa n.º 3390.39.17 e 3390.30.25, Fonte de Recursos n.º 501.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

Deverá ser comprovada a prestação da garantia, no mesmo prazo fixado no Contrato, de até 10 (dez) dias da assinatura deste aditivo (ou previamente à assinatura deste aditivo), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, considerando-se o presente aditivo, em cumprimento à Clausula 11 do Contrato nº 013/2024 (GMS 2539/2024).

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo único.** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula quarta, do Contrato 013/2024 (GMS 2539/2024), desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo

Curitiba/PR, *(datado e assinado eletronicamente)*.

**OSVALDO MESSIAS MACHADO**

Diretor de Administração e Finanças do  
Detran/PR<sup>1</sup>

**CLEONICE ALLEBRANDT JEREMIAS  
DUTRA**

Usear Ltda.

<sup>1</sup> Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025-DP.

ANEXO I

VALOR ATUAL				
GMS	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
0426-67470	Prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar Condicionado	12	R\$ 11.794,88	R\$ 141.538,56
4103-72530	Peças para manutenção/reposição (50% do valor da prestação de serviço de manutenção)	1		R\$ 70.769,28
0201-52353	Instalação e desinstalação e realocação de aparelho de ar condicionado	1		R\$ 70.769,28
TOTAL				<b>R\$ 283.077,12</b>



ePROTOCOLO



Documento: **2TAao0132024prorrogaaoUSEAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Oswaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 27/03/2026 14:57 Local: DETRAN/DAFI.

Assinatura Simples realizada por: **Cleonice Allebrandt Jeremias Dutra (XXX.746.329-XX)** em 27/03/2026 20:37 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **25.189.384-5** por: **Claudia Rosiani de Alencar Pereira da Silva** em: 27/03/2026 10:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: